



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/05/2017, Edição nº 4513, Página nº 10 e 11

DECRETO Nº 3.774/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.895](#), de 12 de Maio de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.558,39 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, trinta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
28.846.0018.0020 - DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00773 CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 12.558,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 12.558,39

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	00773 - CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR	R\$ 12.558,39
TOTAL		RS 12.558,39

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 020/2015-FIA/PR

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº	GLOBAL	01



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	020/2015-FIA/PR		
--	-----------------	--	--

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito